

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA Secretaria Municipal de Saúde-SMS TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde-SMS

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo de dispensa de licitação para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria na gestão em saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de Financiamento da Saúde, implantação dos serviços de Regulação na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, monitoramento, controle e avaliação do SISPACTO, ajuste e apoio aos sistemas CNES, SIA, SIH, SISAB, ESES AB, EGESTOR, com vistas na melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e especificações constantes nesse termo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A referida contratação tem por finalidade atender a demanda originaria da Secretaria Municipal de Saúde em Alexânia/GO.
- 3.2 Considerando que o Município de Alexânia/Go, deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, devendo atender as mais diversas demandas da população, observando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento as Leis em vigor.
- 3.4. Considerando que a Atenção Básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde das coletividades e que utiliza de tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades.
- 3.5. Considerando as melhorias trazidas com a consultoria na aplicação de correções estratégicas, visando maior agilidade, organização, segurança dos dados.
- 3.6. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida dispensa de licitação.



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confirase:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

 $\rm II$ - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1 O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

6. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 6.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.



- 6.3 Recebidas as propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.
- 6.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 6.5 Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

7.1 As descrições e o quantitativo desta contratação encontram-se relacionados abaixo, devendo a empresa vencedora cumprir com as especificações e exigências contidas neste instrumento.

N°	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO		
LOTE					
01	12	Meses	Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na Gestão em Saúde, Suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de Financiamento da Saúde, implantação dos serviços de Regulação na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas na Atenção Básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, monitoramento, controle e avaliação do SISPACTO, ajuste e apoio aos sistemas CNES, SIA, SIH, SISAB, ESES AB, EGESTOR.		

8. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 8.1. Realizar a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Secretária Municipal de Saúde, visando oferecer a mesma o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerencias na área de saúde.
- 8.2. Realizar cooperação técnica, voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do



Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à gestão dos recursos destinados às ações e serviços púbicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados.

- 8.3. Proporcionar ao gestor e técnicos municipais conhecimentos das fontes de financiamentos Federais e Estaduais, bem como a utilização destes recursos no dia a dia;
- 8.4. Oferecer consultoria à Atenção Básica, apoio aos sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, E SUS AB, EGESTOR. Instrumentos de planejamento, plano municipal de saúde e relatório anual de gestão. Gerenciamento financeiro, financiamento do SUS, treinamento da utilização dos blocos de financiamento entre outros.
- 8.5. Prestação de Serviços de:
- 8.5.1. Gestão do SUS monitoramento da gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- 8.5.2. Elaboração da apresentação quadrimestral de acordo com a LC nº 141/2012;
- 8.5.3. Monitoramento dos projetos em fase de implantação por programa do Ministério da Saúde ou por emenda parlamentar;
- 8.5.4. Apoio técnico e operacional na elaboração de projetos e cadastros de e propostas financiadas pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde;
- 8.5.5. Elaboração do relatório anual de gestão RAG;
- 8.5.6. Elaboração do Plano Municipal e Programa Anual de Saúde;
- 8.5.7. Criação de Protocolos exigidos pelo MS Ministério da Saúde;
- 8.5.8. Monitoramento do PMAQ, PSE, E-SUS Atenção Básica;
- 8.5.9. Monitoramento do envio de dados do sistema da atenção básica e sistema de informação ambulatorial/hospitalar à base de dados do DATASUS, sendo CNES, E-SUS, SIASUS, SIHD;
- 8.5.10. Orientações sobre a utilização de todos os sistemas de informações da saúde, incluindo sistemas da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica:
- 8.5.11. Assessoria voltada para as políticas criadas pelo Ministério da Saúde como de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal e Política Nacional de práticas integrativas e complementares em saúde;
- 8.5.12. Orientações referentes ao PSE Programa Saúde na Escola e acompanhamento das



ações e metas pactuadas;

- 8.5.13. Monitoramento dos resultados dos indicadores do SISPACTO, PMAQ;
- 8.5.14. Assessoria no planejamento das ações de Saúde;
- 8.4.15. Revisão da PPI Programação Pactuada Integrada e acompanhamentos dos procedimentos realizados;
- 8.4.16. Assessoria e acompanhamento do fluxo da licença sanitária dos estabelecimentos públicos de saúde;
- 8.5.17. Monitoramento dos indicadores da vigilância em saúde;

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1. Durante o prazo da contratação o contratado prestará os serviços ao município, independentemente de jornada de trabalho e de lugar, desde que se responsabilize pela prestação e manutenção, em tempo, dos serviços profissionais contratados, de interesse e necessidade da municipalidade.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1 Conforme apurado em pesquisas estima-se o custo máximo total para a aquisição do objeto desta dispensa de licitação em R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 O pagamento da contratação pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
FMS ATENÇÃO BÁSICA	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.39	527	107	5

11.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.



12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme previsão legal, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

13. PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.
- 13.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.
- 13.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor/Prestador o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
- 13.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:
- 13.7.1 Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- 13.7.2 Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;
- 13.7.3 Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;
- 13.7.4 Data e local da sede do Fornecedor;
- 13.7.5 Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;



- 13.7.6 Quantitativo dos itens;
- 13.7.7 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 13.7.8 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
- 13.7.9 Dados bancários para pagamento.
- 13.8 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 13.9 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis.
- 13.10 Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

14 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:
- 14.1.1 Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;
- 14.1.2 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 14.1.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 14.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- 14.1.5 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- 14.1.6 Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 14.1.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 14.1.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



15. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 15.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 15.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 15.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Entregar os serviços solicitados de acordo com as especificações, prazos e condições do Termo de Referência, em consonância com a proposta de preço, mediante a solicitação da Contratante, cumprindo fielmente o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.2. Estar apta e em condições de iniciar os serviços solicitados a partir do 1º. (primeiro) dia útil após contratação.
- 16.3. Respeitar os prazos e horários estabelecidos.
- 16.4. A prestação dos serviços deverá estar disponível em todos os dias da semana, em horário comercial, excetuado feriados oficiais.
- 16.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 16.6. Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a execução do objeto.



- 16.7. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Alexânia, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.
- 16.8. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da prestação dos serviços que forem adjudicados em consequência do contrato.
- 16.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115, 139 e 155 incisos 1, 2 e 3 da Lei Federal nº. 14.133/21.
- 16.10. A empresa deverá disponibilizar, logo após o recebimento da Nota de Empenho, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais necessidades, sendo que os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 17.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 17.3. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para execução do objeto.
- 17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 17.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente.
- 17.6. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.
- 17.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



18. PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado à empresa, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, compreendida nesse período a fase de atesto da mesma por servidor responsável.
- 18.2. A nota fiscal conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto, em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Contratante.
- 18.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.254.840/0001-05.
- 18.4. A empresa deverá juntar a nota fiscal que for entregue todas as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas para formulação do processo, conforme previsão legal.
- 18.5. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 16.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega ao Contratante.
- 18.6. Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao informado através de orçamento apresentado.
- 18.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, estes serão restituídos à empresa para as correções solicitadas, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

19. RESCISÃO

19.1. O Contratante reserva-se o direito de, unilateralmente, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstos em lei.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para o fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.



21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 21.1 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 21.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. SANÇÕES

22.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 23.2 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, salários, deslocamentos, hospedagens e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos serviços objeto do Edital.
- 23.3 O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.
- 23.4 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da



probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis especificas.

23.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Dispensa de Licitação.

Alexânia-GO, 06 de fevereiro de 2023.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde Matrícula 67101-1